



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 14 (QUATORZE) VEÍCULOS

VALOR: R\$ 185.672,93 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais, e noventa e três centavos), sendo R\$ 15.472,74 (quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e setenta e quatro centavos) mensais.

PROCESSO: AD nº 81/2017

LICITAÇÃO Nº 05/2017

PREGÃO Nº 05/2017

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**, situada na Avenida Cel. Joaquim de O. Prata, nº 1175, Sala 10, Parque São Geraldo, Uberaba-MG, inscrita no CNPJ sob o n. 25.308.164/0001-01, neste ato representada por **FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n. 32.708-13 SSP/MG e CPF n. 471.705.066-53, aqui designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 81/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao contrato nº 02/2017 (AD nº 081/2017), sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da lei de Licitações.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O valor do contrato é de R\$ 185.672,93 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais, e noventa e três centavos), sendo R\$ 15.472,74 (quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e setenta e quatro centavos) mensais, tendo em vista o reajuste de 3,56811% decorrente da aplicação do índice do INPC/IBGE acumulado no período.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ocorrer suplementações, /prorrogações ou aditamentos, conforme prevê a Lei de Licitações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01/01.031.0005.2009-3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Ficha 16, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

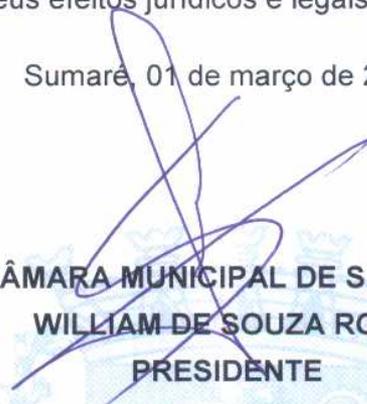
5.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

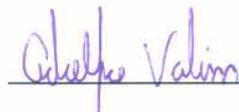
E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 01 de março de 2019

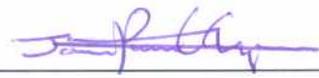

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA
PRESIDENTE


SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.
FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA

Testemunhas:

1. 

Nome: **Adolfo R. Aguiar Valim**
Técnico Legislativo

2. 

Nome: **João Paulo Costa Marques**
Técnico Legislativo